



EDITAL DE LEILÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.001/2020
LEILÃO ONLINE N.º 002/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 17.361.639/0001-03, estabelecida na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22 – Centro, Cep 79.556-000, Paraíso das Águas – MS, representado por **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, portador RG n.º 253.833 SSP/MS e do CPF n.º 322.343.331-72, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL**, neste ato, representando a Municipalidade de Paraíso das Águas, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**, LEILOEIRO PÚBLICO com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 48, portador de RG n.º 24.762.716-1 e CPF n.º 067.458.528-37 estabelecido na cidade de Andradina SP, na Rua Manoel Teixeira de Freitas, n.º 1708, 1º Andar, Centro, CEP 16.900-022, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento no Termo de Credenciamento n.º 014/2023, com fulcro no disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, comunicam que:

A Prefeitura do Município de Paraíso das Águas, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica descritos no Decreto Municipal N.º 804 de 07 de julho de 2022, por meio eletrônico e, para tanto, coloca à disposição dos interessados as normas a serem observadas na sua realização, como a seguir se estabelece:

1 DO OBJETO

1.1 O Leilão Público n.º 002/2024 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado



pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Proc. N.º 1.001/2024, tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, identificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2 Os Bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a Prefeitura de Paraíso das Águas, a plataforma www.andraleiloes.com.br e o LEILOEIRO, que é mero mandatário da Prefeitura, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos BENS.

OBS: O Anexo I deste Edital possui 32 lotes.

1.3 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação, solicitar devolução ou pleitear qualquer espécie de indenização.

1.4 As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar na decisão de oferta.

1.5 Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.6 Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE somente poderão ser arrematados por empresas enquadradas na Lei Estadual n.º 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN – MS.

1.7 O arrematante se compromete a proceder a transferência da titularidade dos



veículos arrematados, em bom estado de conservação, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar os dados de retirada dos mesmos, conforme o disposto no artigo 123, inciso I e §1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

1.8 A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, declara-se responsável pelos bens levados ao leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2 DA VISITAÇÃO

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento obrigatório, através do telefone (67) 3248-1040, nos dias: 16, 17 e 18 de julho de 2024, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13 h às 16:30 h, nos depósitos patrimoniais, situados nos seguintes endereços:

a) Lotes 01 ao 05, de 07 ao 24; lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34 - Depósito do Almoarifado: Rua Maria Luiza de Rezende, 346, Centro, Paraíso das Águas/MS.

b) Lotes 25, 27 e 35 - Pátio da Prefeitura: Rua Dois, Lote 8 Quadra C, Jardim do Eden, Paraíso das Águas/MS.

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças.

2.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos no Anexo I deste Edital.

3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

3.1 O leilão será realizado apenas na modalidade *On Line* no site do Leiloeiro Oficial: www.andraleiloes.com.br, A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, **o leilão encerrará no dia 19 de julho de 2024 a partir das 14:00h**, observado o horário de Brasília – DF. Após o término do prazo



estipulado para o encerramento do leilão, será concedido um período adicional para lances de 60 (sessenta) segundos. Durante este período, qualquer participante interessado poderá apresentar um lance. A cada novo lance estenderá automaticamente o prazo de encerramento por um período de 60 (sessenta) segundos, até que não tenha mais lances, a disputa inicia pelo lote 1 (um) e vai na sequência dos demais lotes até o último lote.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o Cadastro no site www.andraleiloes.com.br, e anexar todos os documentos necessários para participar do leilão, no prazo de 24 horas antes do término do leilão.

4.3 Após o cadastro o escritório do Leiloeiro irá checar as informações e liberar o acesso ao sistema, que será feito através de login e senha.

4.4 O interessado após receber seu login e senha deverá solicitar habilitação para participar do Leilão aceitando as condições de venda.

4.5 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao leilão e/ou cadastramento entrar em contato através do e-mail: contato@andraleiloes.com.br ou pelos telefones (18) 3722-9092 – (18) 99782-1666.

5 DO LANCES E DO JULGAMENTO

5.1 As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.

5.2 O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, na forma On Line, observando o preço mínimo estabelecido pelo Anexo I.



5.3 A Prefeitura, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão.

5.4 O Arrematante com o lance vencedor do Leilão, será comunicado ao término da sessão, via e-mail, onde constarão todas as instruções para o pagamento.

5.5 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

5.6 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável.

5.7 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação, e ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco) por cento, correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Após a arrematação, o arrematante deverá efetuar o pagamento no Banco do Brasil, Agência n.º 3066-X, Conta Corrente n.º 20537-0, em nome da Prefeitura Municipal de Paraíso das ÁGUAS, o valor referente a comissão do Leiloeiro deverá ser depositado no Banco Itau, Agência 0244, C/C: 26.547-6, em nome de Maurício Sambugari Appolinário, CPF: 067.458.528-37(CHAVE PIX), cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser enviado(s) no e-mail: contato@andrleiloes.com.br, para conferência e confirmação.

6.2 O pagamento integral deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, o não pagamento dentro do prazo, o bem arrematado será repassado ao segundo colocado, tendo o mesmo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento.

6.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante junto ao lote arrematado.

6.4 As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

7 DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

7.1 As Notas de Venda serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, com os dados fornecidos pelo comprador no ato do cadastramento, no Portal da www.andraleiloes.com.br, e após a confirmação/compensação do pagamento.

7.2 As Notas de Venda serão emitidas e enviadas para Prefeitura realizar a liberação através de agendamento pelo telefone (67) 3248-1040.

7.3 Os compradores deverão retirar os bens arrematados e totalmente pagos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, com agendamento prévio através do telefone (67) 3248-1040, nos locais onde se encontram os bens, descritos no Anexo I deste Edital. Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão apresentar a Nota de Venda retirada junto a Prefeitura de Paraisópolis, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (pessoa física), Contrato Social (pessoa jurídica), sendo que os bens pagos e não retirados dentro do prazo estipulado, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.5 A não retirada no prazo de até 15 dias após o a homologação do leilão, implicará na perda de qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado e sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

8 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem (arrematação + comissão), ficando o mesmo



impossibilitado de participar de leilões públicos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

8.3 O arrematante inadimplente também ficará bloqueado a participar de qualquer outro leilão divulgado no site: www.andraleiloes.com.br.

8.4 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

9 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Ouro Verde, no prazo de até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante

9.2 Os atos da Administração caberão recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão. O recurso será dirigido, por escrito, a autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03(três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

10.2 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esse certame,



sujeitos à publicação, serão divulgados nos canais disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, sendo que divulgação em Jornal de Grande Circulação Regional cabe ao leiloeiro.

10.3 Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@andrleiloes.com.br, site www.andrleiloes.com.br, ou pelos telefones (18)3722-9092 (18) 99782-1666.

10.4 Encerrado o LEILÃO será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, A ata será assinada ao fim do evento pelo Leiloeiro Oficial.

10.5 Na omissão de qualquer dispositivo, aplica-se as normas da lei nº 14.133/2021.

10.6 Fica eleito o foro da comarca de Paraíso das Águas, para dirimir as questões orirundas deste edital.

Paraíso das Águas – MS, 14 de junho de 2024

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MAURICIO
SAMBUGARI
APPOLINARIO:0674
5852837

Assinado de forma digital
por MAURICIO SAMBUGARI
APPOLINARIO:06745852837
Dados: 2024.06.14 11:12:40
-03'00'

MAURICIO SAMBUGARIA PPOLINARIO

Leiloeiro Oficial

ANDRADINA • SP

R. Ver. Manoel Teixeira de Freitas, 1708
1º andar, CEP 16900-022 • Fone 18 99782-1666

CAMPO GRANDE • MS

R. da Paz, 1043, Jd. dos Estados
CEP 79020-250 • Fone 67 9968-8185

CURITIBA • PR

Av. Sete de Setembro, 5388, Sl. 903, Batel
CEP 80240-000 • Fone 18 99782-1666



ANEXO I

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO

Local dos bens:

a) Lotes 01 ao 05, de 07 ao 24; lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34 - Depósito do Almoxarifado: Rua Maria Luiza de Rezende, 346, Centro, Paraíso das Águas/MS.

b) Lotes 25, 27 e 35 - Pátio da Prefeitura: Rua Dois, Lote 8 Quadra C, Jardim do Eden, Paraíso das Águas/MS.

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	LANCE INICIAL
1	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	Retirada de Peças	R\$ 2.070,00
2	CPU'S	Retirada de Peças	R\$ 1.120,00
3	MONITORES LCD E CRT	Retirada de Peças	R\$ 225,00
4	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Retirada de Peças	R\$ 616,50
5	IMPRESSORAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL	Retirada de Peças	R\$ 800,00
7	FOGÕES	Retirada de Peças	R\$ 385,00
8	BEBEDOUROS	Retirada de Peças	R\$ 150,00
9	GELADEIRAS	Retirada de Peças	R\$ 200,00
10	LAVADORA DE ROUPA	Retirada de Peças	R\$ 75,00
11	LIQUIDIFICADORES	Retirada de Peças	R\$ 20,00
12	TELEVISORES	Retirada de Peças	R\$ 50,00
13	ELETROELETRÔNICOS	Retirada de Peças	R\$ 49,50
14	SUCATA DE CADEIRAS ESCOLARES	Sucata	R\$ 62,50
15	MESAS ESCOLARES	Sucata	R\$ 40,00
16	SUCATA DE ARMÁRIO E ARQUIVOS	Sucata	R\$ 35,00
17	CAMAS	Sucata	R\$ 50,00
18	SUCATA DE CADEIRAS - LOGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E EMPILHÁVEIS	Sucata	R\$ 135,00
19	MESA ESCRIVANINHA	Sucata	R\$ 10,00
20	BERÇOS INFANTIS	Sucata	R\$ 50,00



21	APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - (SUPORTE SORO, BALANÇAS ELETRÔNICAS, DIGITAIS E ELETRÔNICA, SELADORA)	Sucata	R\$ 55,00
22	APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICAS	Sucata	R\$ 15,00
23	APARELHO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - (NEGATOSCÓPIOS)	Retirada de Peças	R\$ 22,50
24	APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - (MICRO ASPIRADOR, AMALGADOR, FOTOPOLIMERIZADOR, NEBULIZADOR, DETECTOR FETAL ENTRE OUTROS)	Retirada de Peças	R\$ 80,00
25	MOTONIVELADORA	Retirada de Peças	R\$ 10.000,00
27	LUMINÁRIAS DE ALUMÍNIO E REATORES	Retirada de Peças	R\$ 387,00
29	BICICLETAS	Sucata	R\$ 100,00
30	CADEIRAS DE RODA	Sucata	R\$ 70,00
31	SUCATA DE ESTERILIZADOR	Sucata	R\$ 40,00
32	MIMEÓGRAFOS	Sucata	R\$ 45,00
33	SUCATA DE VENTILADORES	Sucata	R\$ 55,00
34	SUCATA DE MESAS E CADEIRAS	Sucata	R\$ 10,00
35	TOYOTA/ETIOS SD 1.5, AUT. - ANO DE FAB./MODELO 2017/2018 - ESTADO DE SUCATA	Sucata	R\$ 5.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 438B-1938-A7EA-D8BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO (CPF 067.XXX.XXX-37) em 14/06/2024 10:12:40 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE (CPF 322.XXX.XXX-72) em 17/06/2024 13:45:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/438B-1938-A7EA-D8BB>